RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O Sesc – Administração Regional no Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, apresenta resposta ao Pedido de Impugnação Complementar (Ofício nº 55/2026) interposto pela empresa HD CÂMARAS FRIAS E TELHAS TÉRMICAS LTDA no curso do Pregão Eletrônico SESC-AR/AL nº AL026/2026 (ID Licitações-e nº 1100712), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de câmaras frigoríficas para atendimento das necessidades do SESC Administração Regional do Estado de Alagoas, de acordo com as especificações técnicas e demais documentos anexos a este edital, nos seguintes termos:

I. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação complementar apresentada em 01/10/2026, após a suspensão do certame para revisão do edital e de seus anexos, decorrente do acolhimento de impugnação por licitante interessada, onde reconheceu a necessidade de responsável técnico legalmente habilitado pelo sistema CONFEA/CREA para as parcelas de instalação do objeto.

A impugnante reconhece a necessidade de responsabilidade técnica por profissional habilitado, mas requer que a revisão contemple expressamente, além do sistema CONFEA/CREA, a inclusão do sistema CFT/CRT, com aceitação do registro, do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) e da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo conselho competente, observadas as atribuições legais do profissional. Fundamenta o pedido na Lei nº 13.639/2018, nas Resoluções CFT nº 55/2019 e nº 101/2020, no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024) e na preservação da competitividade e da isonomia, sugerindo, ainda, redação para o edital.

O pedido foi submetido à área técnica demandante, a Gerência de Infraestrutura, que se manifestou em 02/10/2026 pela aceitabilidade da adequação pleiteada.

É o relatório.

II. DA ADMISSIBILIDADE E DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

O Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc admite que qualquer interessado questione o edital, no todo ou em parte, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório (Resolução Sesc nº 1.593/2024, art. 25, § 2º). O Edital disciplina os questionamentos em seu item 6.

A impugnação foi apresentada durante a suspensão do certame e antes da republicação do edital, versando sobre matéria diretamente vinculada à revisão em curso. Presentes os pressupostos, conhece-se do pedido e passa-se à análise do mérito.

III. DA ANÁLISE

A área técnica analisou o objeto, que consiste no fornecimento e instalação de câmaras frigoríficas, e concluiu que a Resolução CFT nº 068/2019 (Técnico em Refrigeração e Ar-Condicionado) e a Resolução CFT nº 101/2020 (Técnico Mecânico) conferem aos profissionais habilitados perante o CFT/CRT competência legal para projetar, executar e responder tecnicamente por sistemas frigoríficos e equipamentos térmicos dessa natureza. Registrou, quanto à Resolução CFT nº 101/2020, que o art. 2º, V, inclui entre as atribuições do Técnico Mecânico elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar, instalar e testar sistemas de refrigeração.

A manifestação técnica destacou, ainda, que a Lei nº 13.639/2018 garante a validade legal do TRT e da CAT emitidos pelo conselho competente.

Dessa forma, a exigência de responsável técnico com atribuições compatíveis com sistemas de refrigeração e instalações mecânicas mantém integralmente a sua

finalidade, podendo ser atendida por profissionais de qualquer dos dois sistemas, sem prejuízo da segurança da execução. A medida amplia a competitividade e a isonomia do certame, em consonância com o art. 2º, I, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

Nos termos da manifestação técnica, as cláusulas de qualificação técnica do Edital e de seus anexos deverão contemplar:

a) Inscrição e registro: aceitação de certidão de registro da empresa e do profissional responsável emitida pelo CREA ou pelo CRT;

b) Responsável técnico: aceitação de Engenheiro Mecânico (registrado no CREA) ou de Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado / Técnico Mecânico (registrado no CRT);

c) Acervo técnico: aceitação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada da respectiva ART (CREA) ou TRT (CFT), que comprove a execução prévia de serviços compatíveis com o objeto.

A aceitação dos documentos do sistema CFT/CRT ocorrerá de forma alternativa ao sistema CONFEA/CREA. A redação final do Edital observará os parâmetros acima, os quais atendem ao objeto da impugnação.

IV. CONCLUSÃO

Diante da análise do pedido e da manifestação favorável da área técnica demandante, conhece-se e acolhe-se a impugnação complementar apresentada pela empresa HD CÂMARAS FRIAS E TELHAS TÉRMICAS LTDA, com a consequente retificação do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos e instrumentos contratuais, nas referências à qualificação técnica e à responsabilidade técnica, para inclusão do sistema CFT/CRT nos moldes da manifestação técnica.

Ficam, assim, atendidos os pedidos de inclusão expressa do sistema CFT/CRT, de aceitação do TRT e da CAT emitidos pelo CRT competente e de adequação das

referências pertinentes nos documentos do certame. Quanto à exclusividade de conselho profissional, não subsiste a razão do pedido, tendo em vista a admissão alternativa dos dois sistemas.

Por fim, mantém-se a suspensão do Pregão Eletrônico nº AL026/2026 até a conclusão da revisão do Edital e de seus anexos. O instrumento retificado e a nova data da sessão pública serão divulgados no site do Sesc/AL e plataforma licitações-e2, com observância dos prazos aplicáveis.

Publique-se a presente resposta para ciência aos licitantes e demais interessados.

Maceió/AL, 05 de outubro de 2026

Pedro Arthur Carnaúba
Pregoeiro - Sesc Alagoas

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: RESPOSTA A IMPUGNACAO - HD CAMARAS
Autor: PEDRO ARTHUR IZIDIO CARNAÚBA SANTOS - psantos@sescalagoas.com.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: 2F-DF-0A-66-76-69-A4-43-E4-6B-6D-63-E7-B0-1B-31-DC-06-36-51
SHA256: b75f17ec34f0212699e3dd0af7bc24c45809858c56473040eb7fd88616b3050d

Assinaturas

Nome: PEDRO ARTHUR IZIDIO CARNAÚBA SANTOS - **CPF/CNPJ:** ***.272.904-** - **Cargo:** ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO
E-mail: psantos@sescalagoas.com.br - **Data:** 05/10/2026 15:34:44
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 05/10/2026 15:34:37 - **Leitura completa em:** 05/10/2026 15:34:42
IP: 179.97.40.226
Geolocalização: -9.661, -35.7043
Certificado Digital:

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign//verify/search?codigo=2F-DF-0A-66-76-69-A4-43-E4-6B-6D-63-E7-B0-1B-31-DC-06-36-51

HASH TOTVS: 2F-DF-0A-66-76-69-A4-43-E4-6B-6D-63-E7-B0-1B-31-DC-06-36-51